



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 702, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 984.

Dispõe sobre nova denominação do Bairro Alto do Cruzeiro na sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a dar nova denominação ao Bairro Alto do Cruzeiro na Sede do Município, na forma determinada no artigo 2º da presente Lei.

Art. 2º) - É dado ao atual Bairro Alto do Cruzeiro o nome de BAIRRO DE APARECIDA.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1 984.

FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL

DROS/dros

" Conspira contra sua própria grandeza, o povo que não cultiva seus feitos heróicos "